



## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111214320067207

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 7.0.06**

**Data: 10/11/2025**

**Hora: 15:42**

DECRETO nº 1091/2025

**MARCIO CAPRINI**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 04/11/2025, à servidora **JOCERLEI DIAS MADALENA**, matrícula 321, cargo de Doméstica, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.773/10.950 no valor de R\$ 1.135,85 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PÚBLICO DO SERVIDOR E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE e seu reajuste será efetivado pelo valor real. ganhou o direito a aposentadoria por determinação judicial em anexo.

CACIQUE DOBLE, 10/11/2025.

**MARCIO CAPRINI**

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**